

DESPACHO Nº 1534/2024-FSPH

Documento Vinculado nº:

Assunto: Abertura de processo para Contratação da empresa CIEE - Centro de Integração Empresa Escola para contratação de Menores Aprendizizes.
Interessado: COPEs - COORDENAÇÃO DE PESSOAS

Tratam os autos acerca da contratação de empresa especializada no desenvolvimento de programas de aprendizagem formulado entre a FSPH e a CIEE.

Após juntada de Parecer Jurídico, vieram-me os autos para análise onde constatei de plano, que o objeto a ser contratado não encontra guarida no artigo art. 74, inciso III, alínea “f” da lei 14.133/21, pois não se trata de caso de inexigibilidade de licitação, e sim caso de **dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso XV** da legislação retro apontada, explico:

Prevê o artigo 75, inciso XV, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Já o artigo 74, inciso III, alínea “f” contempla apenas a possibilidade de inexigibilidade de licitação, para o treinamento e aprefeiçoamento de pessoal, o que não é o caso dos autos.

Assim com o fim de adequar a contratação a norma legal segue o opinamento.
S.M.J.

Aracaju, 20 de agosto de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Guilherme da Costa Nascimento
Assessor(a)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA

Página: 2/2

Este documento foi assinado via DocFlow por Guilherme da Costa Nascimento

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: V3VZ-MVLW-WNDI-CURQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Guilherme da Costa Nascimento - 20/08/2024 11:31:02 (Docflow)